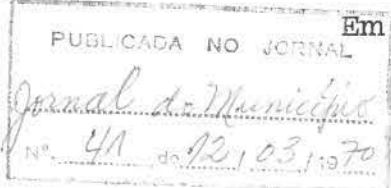




Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo



LEI Nº 1539

de 12 de março de 1970

1-8-2
 9

1.º 02-R

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogados os artigos 2º e seu parágrafo único, e artigo 3º e seu parágrafo único, da Lei nº 1429, de 26 de dezembro de 1967.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
 12 de março de 1970.

Sobral
 Sérgio Sobral de Oliveira
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
 Resp. p/Exp. do D.N.I.

130270

R